Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 01

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROCESSO PL Nº 002/2022

PROMULGADA
DL Nº 838/2022
Luis Faias
VISTO

INTERESSADO: Prefeito Municipal – Vitor Hugo Peixoto Castelliano.

ASSUNTO: Indica o nome de **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES**, para renovação do Mandato de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC, mediante Ofício nº 074/2022-GAB, datado de 10 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

DATA: 11 de agosto de 2022.

URBS NESCIA VINCI

DL Nº 838/20
Ofício 566/202

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 02

AO EXPEDIENTE
Em: 16/08/2022
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 16/08/2022
1ª Secretária

OFÍCIO N° 074/2022 - GAB Cabedelo, 10 de agosto de 2022.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 16/08/2022
1ª Secretária

Ilmo. Senhor
Ver. André Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo
Nesta

Assunto: Renovação do Mandato da Presidente do Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC.

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 29/08/2022
Presidente

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, venho submeter à consideração de Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa, o nome da servidora efetiva deste município, a Srª **LÉA SANTANA PRAXEDES**, para aprovação quanto a renovação do seu mandato a frente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, na qualidade de Presidente.

O presente encaminhamento fundamenta-se nas disposições normativas do §1º, art. 22 da Lei Municipal nº 1.412/2008, que "*Dispõe sobre a organização e plano de benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores municipais de Cabedelo vinculado ao Instituto Previdenciário dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC e delibera outras providências*".

Verifico a importância na renovação do mandato em comento, pelos motivos a seguir expostos:

- Para que se possa dar continuidade ao trabalho na previdência municipal, evidenciando a possibilidade de concluir todas as atividades desencadeadas com o advento do Planejamento Estratégico, com vistas ao término da arrumação administrativa do órgão em questão, pelo qual a dinâmica das mudanças administrativas previdenciárias

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:13 hs. Em: 11/08/2022
VISTO

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO :83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.08.10 13:30:09 -03'00'

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 03

são enormes existindo a necessidade de continuação dos serviços implementados para fins de consolidação do que é previsto no Pró-Gestão RPPS.

- Tendo em vista que administrar a previdência demanda comprovada ***expertise,*** não sendo tarefa fácil, mediante a dinâmica nas mudanças no segmento previdenciário.
- Considerando que, na moldura fática do IPSEMC, a maioria dos servidores em atividade foram admitidos no período de 1989 e 1990, existindo, assim, a previsão de uma enorme quantidade de aposentadorias em um futuro próximo, onerando consideravelmente o orçamento previdenciário, o que impinge uma responsabilidade muito grande no sentido de preparar o IPSEMC para este momento, no sentido de garantir essa reserva, a fim de que não venha faltar quando mais se vai precisar da mesma.

Na oportunidade, encaminho em anexo, para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores dessa Augusta Casa Legislativa, o *Curriculum Vitae (Anexo I), Certificados (Anexo II) e Declaração de Bens (Anexo III)* da servidora efetiva deste município, a Srª **LÉA SANTANA PRAXEDES.**

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação da renovação do mandato da Srª **LÉA SANTANA PRAXEDES** a frente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.08.10 13:30:34 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 04

ANEXO I – OFICIO Nº 472/2022

CURRICULUM VITAE

LÉA SANTANA PRAXEDES



AGOSTO/2022

Cabedelo-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 05

SUMÁRIO

1	Dados Pessoais	03
2	Histórico Escolar	04
3	Título Universitário	04
4	Título Pós-Universitário	04
5	Títulos e Conquistas importantes	05
6	Participação Cidadã Associativa	05
7	Participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários, simpósios, fóruns, palestras, etc.	06
8	Experiência Profissional	17
9	Prêmios Conquistados para o Município	19
10	Elaboração de Manuais / participações em Livros	20
11	Referência Bancária	22

ANEXOS

I – Curriculum Vitae
II- Flashes por amostragem de Certificados em miniaturas, trabalhos profissionais e prêmios alcançados
III- Declaração de Bens

"Ao sermos sustentáveis estamos desenvolvendo um conceito com uma nova abordagem que promoverá bons negócios e melhores práticas visando o interesse público e o bem estar dos segurados."

(Léa S. Praxedes)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 06

I- DADOS PESSOAIS:

Nome:	Léa Santana Praxedes
Endereço:	Rua Mar do Norte, 43 – Apto. 201 – Ed. Residencial Guarayh – Bairro: Intermares.
Cidade:	**Residente em Cabedelo desde 14.09.1974 (48 anos).** Cabedelo-PB
Filiação:	João Fernandes Praxedes e Alderina Santana Praxedes (In memorian)
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Mossoró-RN
Data de Nascimento:	24.08.1953
Estado Civil:	Solteira
Grau de instrução:	Superior / Pós-graduada
Cédula de Identidade:	nº 317.060-SSDS/PB (2ª Via)
Carteira Profissional:	nº 89.822 – **Série:** 391
CPF/MF	nº 250.655.224-49
CRA/PB:	nº 1-2723
PIS/PASEP:	nº 1.702.824.738-2
Título de Eleitor:	nº 103999612/87
Zona:	057 - **Seção:** 042
Carteira de Habilitação:	nº 01402757486 - **Categoria:** B
Endereço Profissional:	Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, 648 – Praia Formosa – CEP nº 58.101-132 - Cabedelo-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 07

II- HISTÓRICO ESCOLAR:

1) Curso 1º GRAU (1ª a 8ª Série):

Escola: Colégio Estadual de Itabaina-PB

2) Curso de 2º GRAU:

Escola: Colégio Estadual de Itabaiana-PB

3) CURSO SUPERIOR:

Universidade: Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ
Curso: Administração

4) PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Universidade: Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ conveniada com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

5) PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Universidade: Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ conveniada com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

III- TÍTULO UNIVERSITÁRIO:

1) Administradora
Graduada pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ

IV- TÍTULO PÓS-UNIVERSITÁRIO:

a) Especialista em:

1- Pós-Graduada em **Gestão Pública** pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ em parceria com o Tribunal de Constas do Estado da Paraíba.

2- Pós Graduada em **Gestão Previdenciária / Regimes Próprios de Previdência** – UNIPÊ e TCE.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 08

V- TÍTULOS-CONQUISTAS MUITO IMPORTANTES:

1) **Secretária Padrão do Mês**

Outorgado pelos componentes da Guarda Civil Municipal em 2005.

2) **Cidadã Cabedelense**

Magnífico Título outorgado pela Câmara Municipal de Cabedelo.

3) **Profissional CPA-10** pela ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINCANEIRO E DE CAPITAIS. (*Certificação concedida após aprovação em exame nacional da ANBIMA).*

4) **Mulher que faz a Diferença**

Homenagem outorgada pela Câmara Municipal de Cabedelo.

5) **Acadêmica Efetiva Fundadora**

Da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – ACCAL - Litorânea, ocupante da Cadeira nº 17, cujo Patrono é João Fernandes Praxedes (in memorian).

VI- PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ASSOCIATIVA:

1. Presidente da Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência – **ASPREVPB**.

2. Vice-Presidente da Associação Brasileira de Previdência dos Estados e Município – **ABIPEM** (Região Nordeste).

3. Vice-Presidente da Associação Nordestina de Previdência – **ANEPP.**

4. Conselheira – Membro do Conselho Nacional de Previdência – **CONAPREV.**

5. Coordenadora na Coordenação de Corais do Estado – **CCADPB** da AD-PB.

6. Presidente do Conselho Administrativo Municipal de Previdência – CAMPREV.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 09

VII- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEÇOAMENTO, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, SIMPÓSIOS, ETC.

1) **CURSO PROFISSIONALIZANTE DE "PRÁTICO EM CONTABILIADE"**
Entidade: Cursos "GUARARAPES"
Cidade: João Pessoa – PB

2) **SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVENÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS**
Entidade: FUNAD
Cidade: João Pessoa-PB

3) **CURSO "BÁSICO PARA DEPARTAMENTO DE PESSOAL"**
Entidade: IOB
Cidade: Natal – RN

4) **II SEMINÁRIO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO"**
Entidade: Conselho Integrado para Prevenção de Acidentes – CIPPA -
Cidade: Cabedelo-PB

5) **CURSO DE "RELAÇÕES HUMANAS"**
Entidade: Centro de Apoio Administrativo do Renascer
Cidade: Cabedelo-PB

6) **CURSO DE RECICLAGEM PROFISSIONAL PARA SECRETÁRIAS**
Entidade: Centro de Formação Profissional "José Augusto de Lira"
Cidade: Cabedelo-PB

7) **CURSO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL**
Entidade: Centro de Formação Profissional "José Augusto de Lira"
Cidade: Cabedelo-PB

8) **CURSO DBASE III PLUS – INTERATIVO**
Entidade: Macrosoft
Cidade: João Pessoa-PB

9) **CURSO DBASE III PLUS – PROGRAMADO**
Entidade: Macrosoft
Cidade: João Pessoa-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 10

10) CURSO "METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"
Entidade: Instituto Brasileiro de Administração Municipal
Cidade: Rio de Janeiro – RJ

11) PALESTRA "CLIENTE O REI DA EMPRESA"
Entidade: Centro Universitário de João Pessoa
Cidade: João Pessoa-PB

12) ENCONTRO UNIPÊ DE ADMINISTRAÇÃO
Entidade: Centro Universitário de João Pessoa
Cidade: João Pessoa-PB

13) II SEMINÁRIO DOS ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPB – "MARKETING E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO"
Entidade: Universidade Federal da Paraíba
Cidade: João Pessoa-PB

14) CURSO "ADMINISTRAÇÃO NO TERCEIRO MILÊNIO"
Entidade: DW – EVENTOS RECEPTIVOS
Cidade: João Pessoa-PB

15) CURSO DE INFORMÁTICA "SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS" PROCESSADOR DE TEXTOS WORD 7.0" E PLANILHA ELETRÔNICA EXCEL 7.0
Entidade: Cati Informática
Cidade: Cabedelo-PB

16) ENCONTRO "A PREVIDÊNCIA ESTADUAL E MUNICIPAL – EM DEBATE"
Entidades: PROPEV e ABIPEM
Cidade: João Pessoa-PB

17) I SEMANA DO ADMINISTRADOR UNIPÊ
Entidade: Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ
Cidade: João Pessoa-PB

18) CURSO "DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES GERENCIAIS"
Entidade: Sebrae
Cidade: João Pessoa-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 11

19) CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL"
Entidade: Escola dos Servidores Públicos Estaduais - ESPEP
Cidade: João Pessoa-PB

20) CURSO "CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – A NOVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA"
Entidade: Instituto Brasileiro de Administração Pública _ IBRAP
Cidade: Recife –PE

21) SEMINÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DOS GESTORES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA – A NOVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.
Entidade: Instituto de Previdência Municipal de João Pessoa – IPM –
Cidade: João Pessoa-PB

22) CURSO: QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Entidade: Sebrae
Cidade: João Pessoa-PB

23) SEMINÁRIO 'OS DESAFIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL"
Entidade: Ministério da Previdência Social e Instituto de Previdência-IPM
Cidade: João Pessoa-PB

24) 39º CONGRESSO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Recife-PE

25) SEMINÁRIO "PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
Entidade: Famup e Federação Estadual de Municípios
Cidade: João Pessoa-PB

26) 40º CONGRESSO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Rio de Janeiro – RJ

27) 39º I FORUM PARAIBANO DE ARQUIVOLOGIA
Entidade: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
Cidade: João Pessoa-Pb.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 12

28) 41º CONGRESSO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Florianópolis – SC

29) 1º SEMINÁRIO NORDESTE -ABIPEM
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Natal-RN

30) I ENCONTRO PARAIBANO DE GESTORES DE RPPS
Entidade: Ministério da Previdência Social – MPS e Prefeitura Municipal de João Pessoal
Cidade: João Pessoa –Pb

31) CONGRESSO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: São Paulo-SP

32) SEMINÁRIO GESTÃO DE ATIVOS PREVIDENCIÁRIOS
Entidade:Tribunal de Contas do Estado - TCE
Cidade: João Pessoa-Pb

33) 9º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estado e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Natal – RN

34) I FÓRUM DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estado e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Natal – RN

35) 20 ENPHAR – ENCONTRO PARAIBANO DE RECURSOS HUMANOS
Entidade: Associação Brasileira de Recursos Humanos – ABRH - PB
Cidade: João Pessoa - PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 13

36) 44º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: São Paulo-SP

37) CURSO PARA EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA
Entidades: Ministério do Planejamento e Secretaria de Gestão em Brasília-DF
Cidade: Cabedelo –Pb

38) 10º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Belo Horizonte – MG

39) CURSO DE CPA-10 ANBIMA
Entidade: Empresa CONEXÃO INVESTIMENTOS – VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade: Realizado em Cabedelo-PB – IPSEMC

40) 45º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Fortaleza-CE

41) ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
Entidade: Tribunal de Contas do Estado –TCE e Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ
Cidade: João Pessoa –Pb

42) COORDENADORA / MEDIADORA DE PAINEL NO 12º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Campo Grande – MS

43) CURSO PARA RPPS – POL´ITICA ANUAL DE INVESTIMENTOS E ALM
Entidade: Empresa Conexão – Consultores de Valores Mobiliários - SP
Cidade: IPSEMC - Cabedelo – PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 14

44) CURSO SIPREV/GESTÃO RPPS
Entidade: Secretaria Nacional de Políticas Previdenciária – Ministério da Previdência - DF
Cidade: IPSEMC - Cabedelo – PB

45) ENCONTRO PARAIBANO DE GESTORES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS.
Entidade: PBPREV
João Pessoa-PB

46) COORDENADORA / MEDIADORA NO 47º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: Joinville - SC

47) COORDENADORA / MEDIADORA NO 13º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Ipojuca – PE

48) ENCONTRO DE GESTORES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS NA PARAÍBA.
Entidade: Banco do Brasil
Cidade: João Pessoa-PB

49) SEMINÁRIO SOBRE POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS - PAI
Entidade: Empresa Crédito & Mercado - SP
Cidade: IPSEMC - Cabedelo - PB

50) I CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS – O Controle Social exercido pelos Conselhos de RPPS.
Entidade: ABIPEM
Cidade: Brasília-DF

51) 8º FÓRUM INVESTIDOR – PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS.
Entidade: Revista Investidor Institucional/SP
Cidade: Hotel Mercury - Recife-PE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 15

52) SEMINÁRIO 'A PREVIDÊNCIA E A LONGEVIDADE"
Entidade: LONGEVIDA
Cidade: TCE-PB / João Pessoa

53) SEMINÁRIO SOBRE NOVAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTOS PARA RPPS
Entidade: Banco do Nordeste Brasileiro
João Pessoa-PB

54) PALESTRANTE NO I WORKSHOP SOBRE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RRS
Entidade: Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Cidade: João Pessoa-PB

55) CONFERÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL-CANADÁ 3.0
Entidade: Governo do Estado da Paraíba
Cidade: Centro de Convenções - João Pessoa-PB

56) 1º CONGRESSO DE ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ASPREVPB / SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ABIPEM
Entidade: Associação Brasileira de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ABIPEM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: João Pessoa-PB

57) COORDENADORA DE PAINEL NO 48º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
Entidade: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais / Ministério da Previdência Social
Cidade: São Paulo-SP

58) 10º FÓRUM PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS.
Entidade: Revista Investidor Institucional/SP
Hotel Mercury - Recife-PE

59) COORDENADORA / MEDIADORA DE PAINEL NO 14º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Campinas – SP

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 16

60) II CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS – O Controle Social exercido pelos Conselhos de RPPS.
Entidade: ABIPEM
Brasília-DF

61) COORDENADORA / MEDIADORA DE PAINEL NO 15º CONGRESSO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Entidade: Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e dos Municípios - ANEPREM / Ministério da Previdência Social - MPS
Cidade: Goiana – GO

62) CURSO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Entidade: Tribunal de Contas do Estado – TCE-PB
Cidade: João Pessoa-PB

63) FÓRUM "PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – CENÁRIOS MACRO ECONÔMICOS.
Entidade: Revista Investidor Institucional - SP
Cidade: Recife-PE

64) SEMINÁRIO SOBRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
Entidade: TCE-PB
Cidade: João Pessoa - PB

65) III CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS – O Controle Social exercido pelos Conselhos de RPPS.
Entidade: ABIPEM
Brasília-DF

66) CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA ANBIMA -CPA-10
Entidade: ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINCANEIRO E DE CAPITAIS

67) SEMINÁRIO SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES X SUSTENTABILIDADE DOS RPPS
Entidade: TCE-PB
Cidade: João Pessoa - PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 17

68) IV CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS – O Controle Social exercido pelos Conselhos de RPPS.
Entidade: ABIPEM
Brasília-DF

69) PALESTRANTE DO II FÓRUM ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB: Plano de Ação do RPPS deflagrado pelo TCE-PB
Entidade: ASPREVPB
Cidade: Patos - PB

70) CICLO DE DEBATES: GASTOS PÚBLICOS E POLÍTIOCAS SOCIAIS EM UM CENÁRIO DE CRISE.
Entidade: TCE-PB
Cidade: João Pessoa-PB

71) PALESTRANTE DO III FÓRUM ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB: Plano de Ação do RPPS deflagrado pelo TCE-PB
Entidade: ASPREVPB
Cidade: Guarabira - PB

72) GRUPO DE TRABALHO DO MINISTE´RIO DA FAZENDA / PREVIDÊNCIA – que elaborou o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência da União, dos Estados e Municípios.
Entidade: Ministério da Fazenda
Cidade: Brasília – DF

73) I SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA: O RPPS E SUA SUSTENTABILIDADE EM TEMPOS DE CRISE.
Entidade: TCE-PB E ASPREVPB
João Pessoa-PB

74) DEBATE SOBRE O PROJETO DE REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Entidade: TCE-PB E ASPREVPB
João Pessoa-PB

75) COORDENADORA DE PAINEL NO V CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS – O Controle Social exercido pelos Conselhos de RPPS.
Entidade: ABIPEM
Brasília-DF

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 18

76) PALESTRANTE NO SEMINÁRIO NORDESTINO DE PREVIÊNCIA (RPPS)
Entidade: ANEPP – Associação Nordestina de Previdência Própria - ANEPP
Cidade: Recife - PE

77) COORDENADORA DA 9ª TURMA DO CURSO CPA-10 DA ANBIMA – Associação Brasileira de Mercados de Capitais
Entidade: ASPREVPB
Cidade: Guarabira-PB

78) COORDENADORA DA 1ª ATIVIDADE TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA 2018 DA ASPREVPB SOBRE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIAOS
Entidade: ASPREVPB
Cidade: Campina Grande -PB

79) COORDENADORA DA 2ª ATIVIDADE TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA 2018 DA ASPREVPB SOBRE DPIN – DAIR e DIPR (DEMONTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS EXIGIOD PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA)
Entidade: ASPREVPB
Cidade: Campina Grande -PB

80) COORDENADORA DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DA ASPREVPB SOBRE "O E-SOCIAL COMO RELEVANTE FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA".
Entidade: Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência – ASPREVPB
Cidade: Campina Grande – PB

81) PALESTRANTE NO "VII SIMPÓSIO DE ATUÁRIA".
Entidade: Universidade Federal da Paraíba
Cidade: João Pessoa – PB

82) 18º CICLO DE CONFERÊNCIAS PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS
Entidade: Revista Investidor Institucional – SP
Cidade: Recife-Pe

83) COORDENADORA DE PAINEIS NO I CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CONAPRESP
Entidades: ABIPEM e ANEPREM
Cidade: Florianópolis-SC

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 19

84) 19º CICLO DE CONFERÊNCIAS PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS
Entidade: Revista Investidor Institucional – SP
Cidade: Recife-Pe

85) CURSO CPA-10 – CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA ANBIMA
Entidade: ASPREVPB – Crédito & Mercado
Cidade: Guarabira-PB

86) CURSO PRÓ-GESTÃO RPPS
Entidade: Escola de Administração Fazendária – ESAF/MF
Cidade: Brasília via EAD

87) SEMINÁRIO "GESTÃO ATUARIAL"
Entidade: IPSEMC
Cidade: Cabedelo-PB

88) SEMINÁRIO "PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ênfase em Renda Variável"
Entidade: Crédito & Mercado –SP no IPSEMC
Cidade: Cabedelo-PB

89) COORDENADORA DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB em conjunto com o III ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA"
Entidade: ASPREVPB
Cidade: João Pessoa-PB

90) PARTICIPAÇÃO E INTEGRANTE DA COORDENAÇÃO DO 52º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ABIPEM
Entidade: ABIPEM
Cidade: Foz do Iguaçu – PR

91) COORDENADORA DO "GIRO ABIPEM SOBRE REFORMA DA PREVIDÊNCIA
Entidade: ABIPEM & ASPREVPB
Cidade: João Pessoa-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 20

92) MEMBRO DA ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES - ACCAL
Entidade: ACCAL
Cidade: Cabedelo-PB

93) COORDENADORA DE PAINEIS NO 20º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ANEPREM
Entidade: ANEPREM
Cidade: Porto de Galinhas – PE

94) COORDENADORA do Curso de Capacitação sobre COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA" para os Gestores e colaboradores de RPPS da Paraíba.
Entidade: ASPREVPB
Cidade: João Pessoa – PB

95) COORDENADORA DE PAINEIS NO 55º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DA ABIPEM
Entidade: ABIPEM
Cidade: Fortaleza – CE

96) COORDENADORA DO III SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB E V ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP
Entidade: ASPREVPB
Cidade: João Pessoa – PB

1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Prefeitura Municipal de Cabedelo

1) Coordenadora de M. Preventiva no período de: 18.05.1989 a 03.07.1989 – Lotação: Secretaria de Bem Estar e Ação Social;

2) Coordenadora Promocional no período de: 03.07.1989 a 01.03.1990 – Lotação: Secretaria de Bem Estar e Ação Social;

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 21

3) Diretora de C. e Exp. de Benefícios no período de: 01.03.1990 a 17.07.1992 – Lotação: Secretaria de Bem Estar e Ação Social;

4) Respondeu pela Secretaria de Bem Estar e Ação Social na ausência da titular, no período de: 29.10.1991 a 09.11.1991;

5) Respondeu pela Secretaria de Bem Estar e Ação Social na ausência da titular, no período de: 17.12.1991 a 05.01.1992;

6) Secretária Chefe de Gabinete no período de: 17.07.1992 a 27.11.1992 – Lotação: Chefia de Gabinete;

7) Secretária de Administração do Município no período de: 27.11.1992 a 31.12.2000 – Lotação: Secretaria de Administração;

8) Sub-Secretária Municipal de Administração –11.01.2001 a 31.12.2004, com lotação na Secretaria de Administração.

9) Secretária de Administração - 01.01.2005, com lotação na Secretaria de Administração.

10) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, desde 28.04.2004, sem ônus para o referido cargo, pois ainda estava na Secretaria de Administração.

11) Desligada da Secretaria de Administração desde novembro de 2005 com a gestão voltada para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC.

12) Presidente da Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência – ASPREVPB.

13) Vice-Presidente da Associação Brasileira de Previdência dos Estados e dos Municípios – ABIPEM (Região Nordeste).

14) Membro do Conselho Nacional de Previdência – CONAPREV (Regimes Próprio de Previdência – RPPS)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 22

15) Vice-Presidente da Associação Nordestina de Previdência - ANEPP.

VIII- PRÊMIOS CONQUISTADOS COM LUTA E TRABALHO PARA O MUNICÍPIO PELA EXECUÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA VOLTADA ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA.

1) 2010 — 5º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária.
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Belo Horizonte-MG

2) 2011 — 2º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária.
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Rio de Janeiro-RJ

3) 2012 — 2º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária (com a mesma note do 1º lugar. Um critério de desempate deixou no 2º lugar).
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Campo Grande-MS

4) 2013 — 1º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Ipojuca-PE

5) 2014 — 1º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Campinas-SP

6) — 1º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária
Entidade Nacional: ANEPREM
Cidade: Goiânia-GO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 23

OBS. *2016 e 2017 não participamos porque a Câmara Municipal atrasou os repasses e o Município perdeu o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.*

7) 2018	2018 – 4º Lugar – Prêmio Nacional Boas Práticas de Gestão Previdenciária (com a mesma nota do 3º. Não logramos o 1º lugar neste exercício porque passamos mais de um ano sem o CRP o Município também sem CND razão porque a Compensação Previdenciária foi interrompida e perdemos pontos na hora da avaliação). O importante, é que participamos porque a participação conduz à excelência da gestão previdenciária. Esse prêmio não é uma competição e sim uma questão necessária de melhoria contínua da gestão. Entidade Nacional: ANEPREM Cidade: Florianópolis-SC
8) 2018	Nível II - no Programa de Qualidade Nacional - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).
9) 2021	Nível III - no Programa de Qualidade Nacional - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017). (Este Nível é o TOP para Instituto de Médio Porte que é o caso de Cabedelo).

IX- ELABORAÇÃO DE LIVROS / MANUAIS E PARTICIPAÇÕES

1) BRASÍLIA (MINISTÉRIO DA FAZENDA). Manual do Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência da União, dos Estados e Municípios. 1ª Ed. Portaria Federal MPS nº 185/2015). Versão final aprovada pela Portaria SPREV/MF Nº 3/2018, de 31/01/2018.

2) CABEDELO (IPSEMC). Manual de *Planejamento Estratégico* do IPSEMC. 1ª Ed. João Pessoa: Editora Grafique, 2012.

3) CABEDELO (IPSEMC). Resolução nº 02/2012. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume I: *Identidade Visual do IPSEMC*. 1ª Ed. João Pessoa: Editora Grafique, 2012.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 24

4) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 10/2017. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume II: *Benefícios Previdenciários*. 1ª Ed. 2017.

5) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 04/2013. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume III: *Política de Segurança da Informação*. 1ª Ed. João Pessoa. Ed. Grafique, 2013.

6) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 01/2015. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume II: *Patrimônio*. 1ª Ed. João Pessoa: Editora Grafique, 2015.

7) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 05/2017. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume V: *Arquivo Institucional*. 1ª Ed. 2017.

8) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 03/2016. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume VI: *Ouvidoria*. 1ª Ed. 2018.

9) CABEDELO (IPSEMC). Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume VII: *Recursos Humanos (*em fase de elaboração*)*.

10) CABEDELO (ISPEMC). Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume VIII: *Controle Interno (* em fase de elaboração).

11) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 04/2018. Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume IX: *Finanças, Contabilidade e Investimentos*. 1ª Ed. 2018.

12) CABEDELO (IPSEMC). Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume X: *Redação Oficial do IPSEMC* (em fase de finalização);

13) CABEDELO (IPSEMC). Resolução Normativa nº 07/2018 (Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume XI: *Atividade Jurídica*. 1ª Ed. 2018.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 25

14) Cabedelo (IPSEMC). Manual de Gestão Previdenciária do IPSEMC – Volume XII: *Atividade Atuarial* (em fase de elaboração);

15) CABEDELO (IPSEMC). Manual de *Planejamento Estratégico* do IPSEMC. 2ª Ed. João Pessoa: Editora Grafique, 2017.

16) REGIMES PRÓPRIOS – Aspectos Relevantes – VOLUME 11. ABIPEM. Ed. Indústria Gráfica Senador, São Paulo, 2017.

17) CABEDELO (IPSEMC). Manual de *Planejamento Estratégico* do IPSEMC. 2ª Ed. João Pessoa: Editora Grafique, 2017.

18) ANTOLOGIA – *Por que falar de amor?* – Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras – ACCAL – Litorânea. 1ª Ed. João Pessoa: Editora Sal da Terra, 2022.

X- REFERÊNCIA BANCÁRIA:

BANCO DO BRASIL
Agência nº 1681-0
Cabedelo-PB

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 26

ANEXO Nº II - OFÍCIO Nº 472/2022 - CURRÍCULUM VITAE

Flashes dos Manuais de Gestão Previdenciária que estamos elaborando para todos os pilares da gestão e outros (POR AMOSTRAGEM) – Princípio: Economicidade

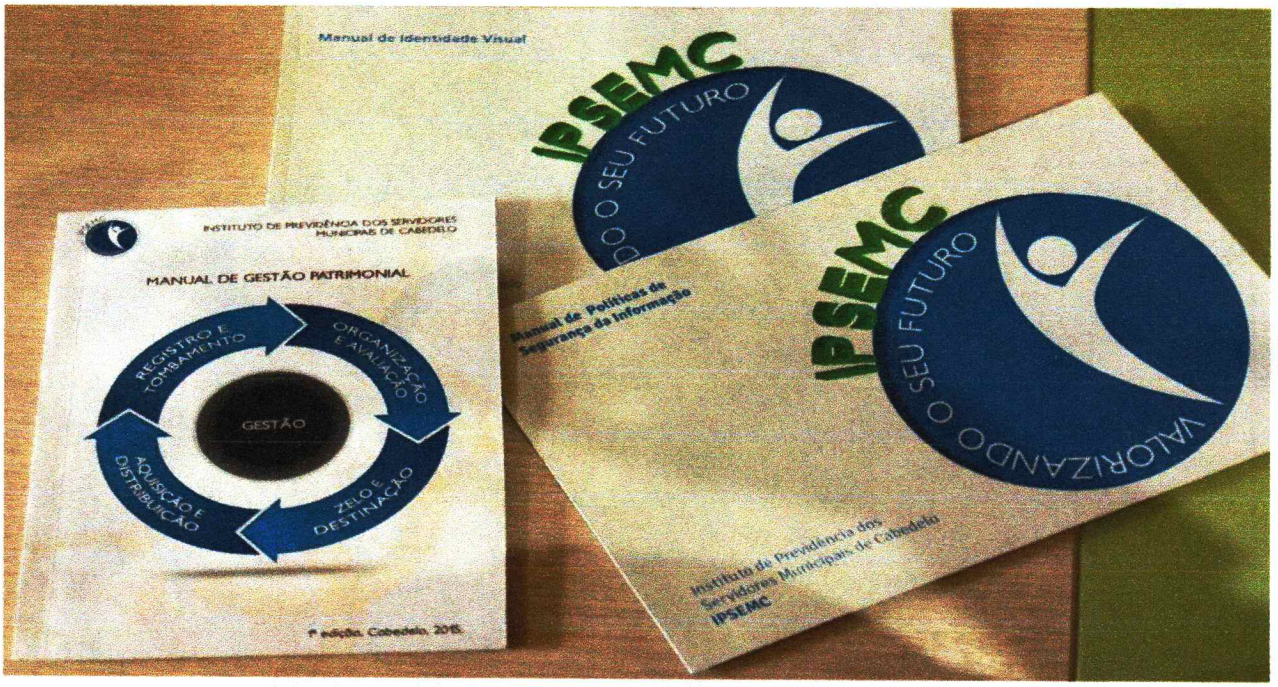

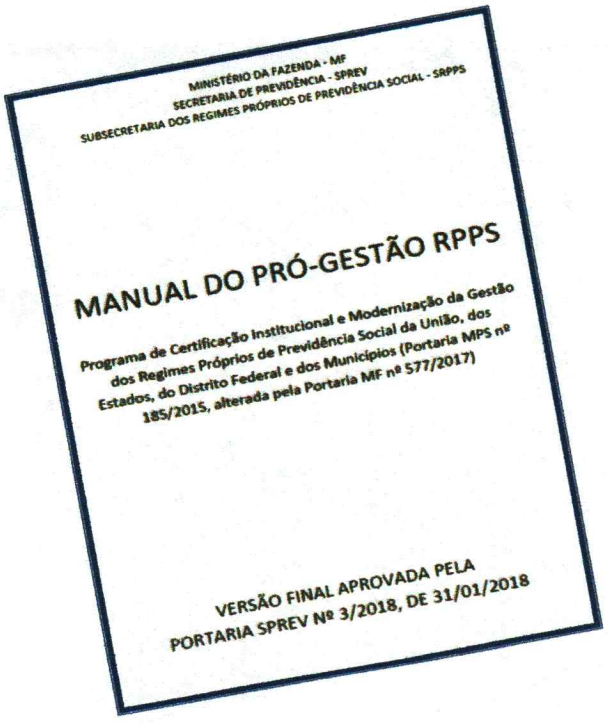

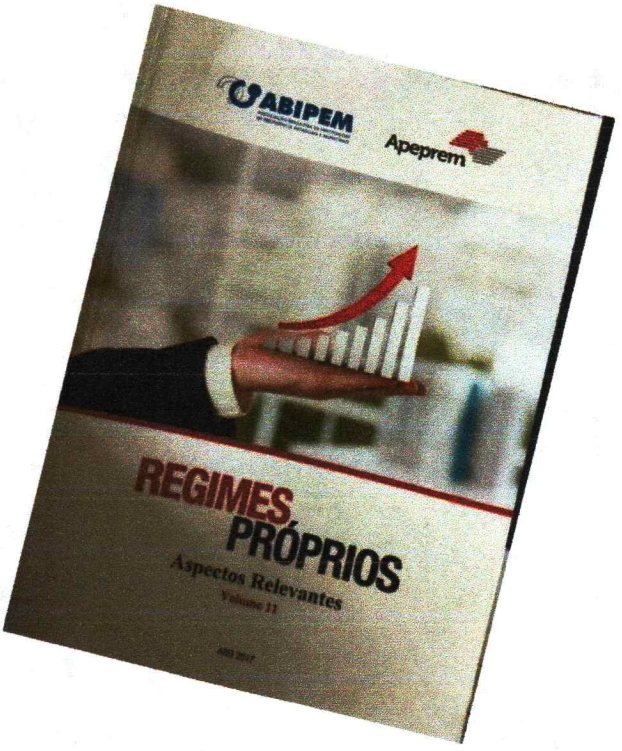

"E a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará o coração e a mente de vocês em Cristo Jesus."
(Filipenses 4:7)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 27

CERTIFICADO

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que a empresa:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

Endereço: Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, Nº 648, Praia Formosa, Cabedelo – PB, CEP: 58.101-132.

Vinculado ao ente federativo do Município de Cabedelo

Implantou os requisitos do

PRÓ-GESTÃO RPPS

"Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no

Nível III

por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 11/11/2024
Certificado Nº - CPG - 007/2021

Goiânia, 11 de Novembro de 2021
Av. Araguaia, nº 1644, Ed. Albano Franco, 01, Lauro Vila Nova – Goiânia – GO – CEP 740.46-070

SPREV Secretaria de Previdência | Pró-Gestão RPPS | ICQ BRASIL



***"Desde que há espaço tão breve entre o nascimento e a morte, tratemos de viver de uma maneira digna* esse diminuto intervalo."**
(James A. Barrie)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 28

ANEXO Nº II - OFÍCIO Nº 472/2022- CURRÍCULUM VITAE

Flashes De Prêmios recebidos para o Município (POR AMOSTRAGEM) – Princípio: Economicidade.



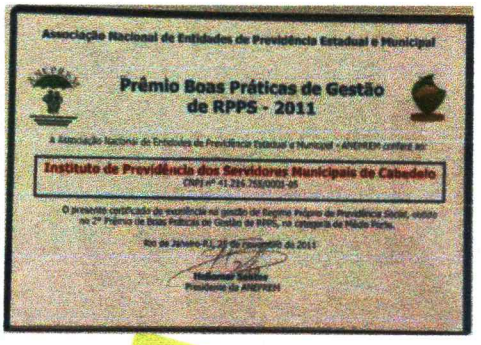



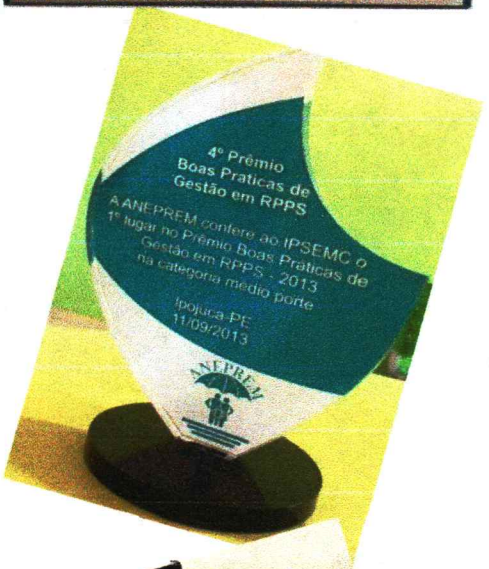









"A superação conduz ao aperfeiçoamento dos talentos e habilidades tornando-nos mais preparados para a vida."

(Léa Praxedes)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 29







DIPLOMA

A Academina Cabedelense de Ciências, Artes e Letras - ACCAL - Litorânea outorga, pelo seu Conselho Diretor, o presente título de ACADÊMICA EFETIVA fundadora e a correspondente comenda, *Verba Volant, historia manet* a

Léa Santana Praxedes

aclamada, em Assembleia-Geral Extraordinária, para ocupar a Cadeira nº. **17** , cujo Patrono é

João Fernandes Praxedes Pr.

Cabedelo, 10 de dezembro de 2021

Tania Regina Castelliano
Presidente / Fundadora

Francelino Soares de Sousa
Secretário - Geral

"Sejam fortes e corajosos. Não tenham medo e nem fiquem apavorados, pois o Senhor, o seu Deus, vai com vocês, nunca os deixará, nunca os abandonará."
(Texto Bíblico de Dt. 31.6)

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 30

Certificado de Participação

Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

participou do *1º Ciclo de Conferencias - Perspectivas de Investimentos para 2019* realizado pela revista *Investidor Institucional* no dia *05/12/2018* na cidade de *Recife* das *8h30 às 13h00*

O evento contou com palestras de especialistas sobre os seguintes temas:
Cenário Econômico e de Alocação
Cenários para Investimentos em Renda Variável e Crédito Privado
Infraestrutura no Brasil

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

INVESTIMENTO EM PAUTA

Certificamos a participação de

LÉA SANTANA PRAXEDES

no evento Investimento em Pauta, realizado no dia 12 de maio de 2022, das 8h às 14h, no Bugan Hotel Recife by Atlântica, em Recife/PE.

Vitor Leitão Rocha

LEMA

Crédito & Mercado Educação Executiva

Apresenta

Certificado de Participação

para

Léa Santana Praxedes

no

CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO ANBIMA CPA-10

Carga horária: 18 horas presenciais
Período: de 09/04/2018 à 16/04/2018
Instrutor: Manoel Luiz Junior
Local: Guarabira- PB

Santos, 10 de abril de 2018

Crédito & Mercado - Educação Executiva

ESAF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Escola de Administração Fazendária

Certificado

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF certifica que
Léa Praxedes
Participou do curso **Pró-Gestão RPPS** realizado no período de 19/09/2018 a 02/10/2018, com carga horária de 30 horas.

Brasília, 02 de Outubro de 2018.

Fernando Gilberto Stemquin
Diretor-Geral da Esaf

Betânia Peixoto Lemos
Diretora de Educação a Distância (DEAD)

ANBIMA

CERTIFICADO

Certificamos que Léa Santana Praxedes
portador(a) do documento 26066522449 participou do(a) Trilha Atualização CPA-10 2018 no período 12/09/2018 à 13/08/2018.
O percentual de aproveitamento obtido foi de 75%

São Paulo, 17 de setembro de 2018

José Carlos Doherty
Superintendente Geral da ANBIMA

Certificado

Conferimos a presente Certificado a:

Léa Santana Praxedes

pela sua participação no Seminário "Gestão Atuarial como Ferramenta da Governança Previdenciária", realizado no dia 09 de maio de 2019, no auditório do Ipsemc, Rua Ver. Benedito Ribeiro de Araújo, 648, Formosa, Cabedelo/PB. O Seminário teve carga horária de 3 horas.

Léa Santana Praxedes
Presidente do Ipsemc

Thiago Silveira
Atuário, MIBA 2.756

REALIZAÇÃO

ANEPP SPREV

II SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB
III ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIA DA ANEPP

Certificado

Certificamos que a Sr.ª

Léa Santana Praxedes

Participou do **II Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e III Encontro Nordestino de Previdência da Anepp**, realizados nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, no Best Western Hotel Caiçara, na cidade de João Pessoa/PB, cumprindo a carga horária de 18 horas.

Léa Santana Praxedes
Presidente da ASPREVPB

Adilson Carlos Pereira
Presidente da Anepp

PATROCÍNIO

Inove PRIVATIZA bradesco CAIXA BRASIL

CERTIFICADO

DE PARTICIPAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (Ipsemc) tem a honra de conferir o presente certificado a:

Léa Santana Praxedes

pela sua participação no 1º Seminário Institucional do Ipsemc sobre *"Perspectivas de Investimentos para 2019 - ênfase em Renda Variável"*, realizado no dia 22 de janeiro de 2019, na sede do Ipsemc.

Léa Santana Praxedes
Presidente do Ipsemc

Luiz Felipe Carvalho Affonso
Dir. Exec. e Consultor de Investimentos
CVM da Crédito & Mercado

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 311



Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

CONAPRESP
1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos

participou do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, cumprindo a carga horária de 24 horas.

José Augusto Ferreira de Carvalho — Presidente da ABIPEM
Hericksen Ribeiro Rangel — Presidente da ANEPREM
Carlos Xavier Schramm — Presidente da ASSIMPASC

ABIPEM ANEPREM ASSIMPASC

Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - CONAPRESP
Certificação Nº 22000
Data 20/06/2018
A validação deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site CONAPRESP

Patrocínio:

CAIXA Bradesco MONGERAL AEGON GENIAL PREVIMIX Safra

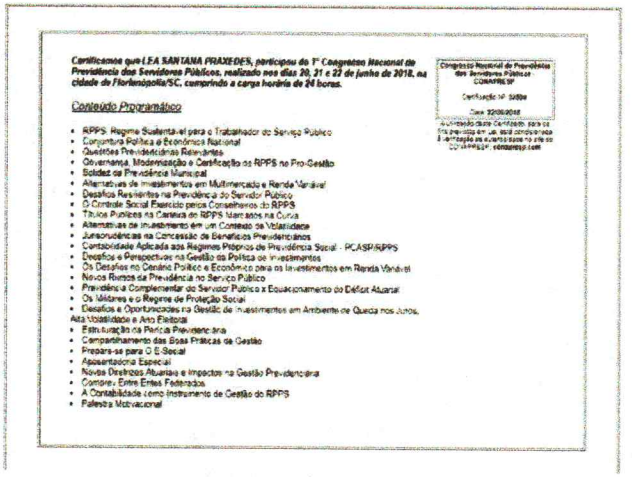

Certificamos que ***LEA SANTANA PRAXEDES****, participou do* ***1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos****, realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018, na cidade de Florianópolis/SC, cumprindo a carga horária de 24 horas.*

Conteúdo Programático

- RPPS: Regime Sustentável para o Trabalhador do Serviço Público
- Conjuntura Política e Econômica Nacional
- Questões Previdenciárias Relevantes
- Governança, Modernização e Certificação dos RPPS no Pró-Gestão
- Solidez da Previdência Municipal
- Alternativas de Investimentos em Multimercado e Renda Variável
- Desafios Recentes na Previdência do Servidor Público
- O Controle Social Exercido pelos Conselheiros do RPPS
- Títulos Públicos na Carteira do RPPS Mantidos na Curva
- Alternativas de Investimento em um Contexto de Volatilidade
- Jurisprudência na Concessão de Benefícios Previdenciários
- Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social - PCASP/RPPS
- Desafios e Perspectivas na Gestão da Política de Investimentos
- Os Desafios no Cenário Político e Econômico para os Investimentos em Renda Variável
- Novos Rumos da Previdência no Serviço Público
- Previdência Complementar do Servidor Público e Equacionamento do Déficit Atuarial
- Os Militares e o Regime de Proteção Social
- Desafios e Oportunidades na Gestão de Investimentos em Ambiente de Queda nos Juros, Alta Volatilidade e Alto Fiscal
- Estruturação da Perícia Previdenciária
- Compartilhamento das Boas Práticas de Gestão
- Preparo-se para O E-Social
- Aposentadoria Especial
- Novas Diretrizes Atuariais e Impactos na Gestão Previdenciária
- Combate Entre Entes Federados
- A Contabilidade como Instrumento de Gestão do RPPS
- Palestra Motivacional

Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos - CONAPRESP
Certificação Nº 34004
Data 22/06/2018
A validade deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site CONAPRESP - conapresp.com



UNIPÊ
Centro Universitário de João Pessoa

O REITOR do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 30 de dezembro de 2000, confere o título de BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, a LÉA SANTANA PRAXEDES, nascido(a) a 24 de agosto de 1953,natural de Mossoró - RN portador(a) da cédula de identidade nº 317.060 SSP - PB e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o Curso de ADMINISTRAÇÃO para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 27 de Abril de 2001

REITOR

COORDENADOR DO CURSO

DIPLOMADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Nº . 1314

UNIPÊ

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

Portaria nº 1.930/76 de 23/12/76
Publicação no D.O.U.D. de 23/12/76
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
CONTROLE DE EXPEDIÇÃO

Nº 0613 Lv. A-3 Fls. 23
João Pessoa, 04 de 05 de 2001

Portaria nº 1.930/76 de 23/12/76
Publicação no D.O.U.D. de 23/12/76
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ

Registrado sob nº ... do Livro ...
Fls. ... por delegação de competência na conformidade da Portaria do Departamento de Assuntos Universitários nº 71, de 28/10/1977, e nº 38, de 16/06/1978, e da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30, de 23/06/1979.

Processo nº ...
João Pessoa, ... de ... de ...

SUPERCOORDENADOR

VISTO
PRÓ-REITOR

Inciso ... do art. ... de acordo com a alteração 3ª à Lei nº 3.959, de 11/12/1981

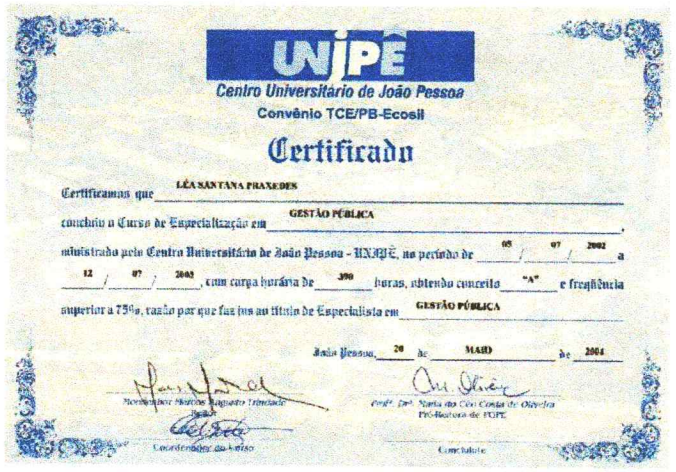

UNIPÊ
Centro Universitário de João Pessoa
Convênio TCE/PB-Ecosil

Certificado

Certificamos que LÉA SANTANA PRAXEDES
concluiu o Curso de Especialização em GESTÃO PÚBLICA,
ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período de 05/07/2002 a 12/07/2003, com carga horária de 390 horas, obtendo conceito "A" e freqüência superior a 75%, razão por que faz jus ao título de Especialista em GESTÃO PÚBLICA

João Pessoa, 20 de MAIO de 2004

Coordenador do Curso

Profª. Drª. Maria do Céo Costa de Oliveira
Pró-Reitora de PÓPE

Concluinte

UNIPÊ
Centro Universitário de João Pessoa

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da pessoa interessada, que nos arquivos do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** consta que **LÉA SANTANA PRAXEDES** portadora do documento de **Identidade Nº 317060 SSP/PB** concluiu todos os créditos do citado curso que está estruturado nos termos da **Resolução de nº. 01, de 08 de junho de 2007, da CES/CNE/MEC**, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas, obtendo aprovação em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso. E, para constar, eu, **Iany Cavalcanti da Silva Barros**, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mandei expedir a presente **CERTIDÃO**, que vai por mim assinada.

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2012.

Iany Cavalcanti da Silva Barros
Pró-Reitora

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 32



Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

participou do 3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, realizado nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2015, na cidade de Brasília/DF, cumprindo a carga horária de 16 horas.

3º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's
04 a 06 de novembro de 2015
BRASÍLIA - DF

Antonio Corrêa
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM
Certificação Nº: 00007
Data: 06/11/2015
A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Realização: ABIPEM

Apoio: BRASIL

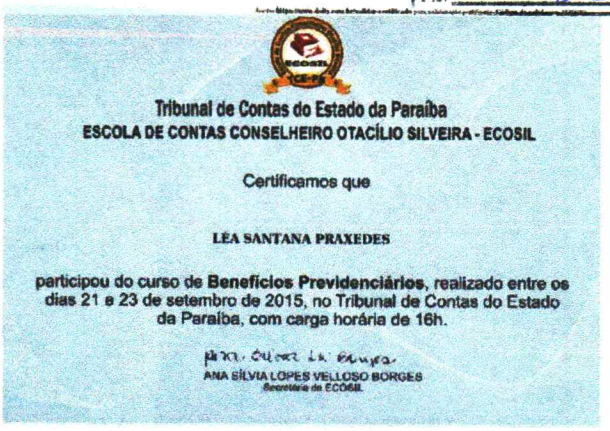

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

LÉA SANTANA PRAXEDES

participou do curso de **Benefícios Previdenciários**, realizado entre os dias 21 e 23 de setembro de 2015, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 16h.

ANA SÍLVIA LOPES VELLOSO BORGES
Secretária da ECOSIL

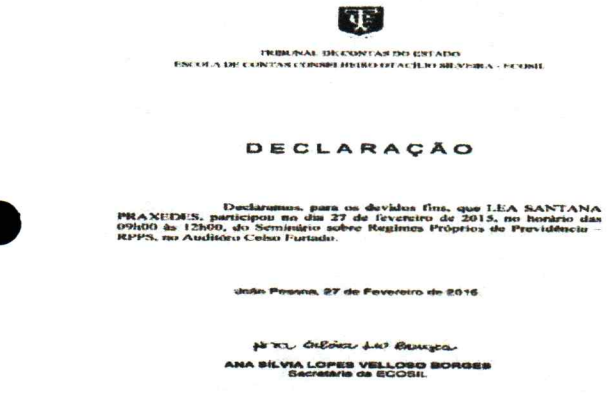

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LEA SANTANA PRAXEDES, participou no dia 27 de fevereiro de 2015, no horário das 09h00 às 12h00, do Seminário sobre Regimes Próprios de Previdência – RPPS, no Auditório Celso Furtado.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2015

ANA SÍLVIA LOPES VELLOSO BORGES
Secretária da ECOSIL



Certificado de Participação

Certificamos que
LÉA SANTANA PRAXEDES

participou do *12º Fórum Perspectivas de Investimentos 2016*
realizado pela revista *Investidor Institucional* no dia *26/11/2015*
na cidade de *Recife - PE* das *9:00h às 13:00h*

O evento contou com palestras de especialistas sobre os seguintes temas:
A janela dos títulos públicos
Índices e carteiras de proteção
Inflação e meta atuarial
Desafios para 2016

INVESTIDOR INSTITUCIONAL
Luis Leonel - Diretor e editor



BANCO DO SETOR PÚBLICO

CERTIFICADO

Léa Santana Praxedes

Participou do I Encontro de Gestores RPPS na Paraíba, realizado em 28 de agosto de 2013 em João Pessoa-PB.

João Pessoa, 28 de agosto de 2013.

Banco do Brasil S/A



ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
ASPREV-PB

CERTIFICADO

Certificamos que LÉA SANTANA PRAXEDES participou da capacitação **II Seminário Estadual da ASPREV/PB** realizada em Campina Grande, no dia 07/06/2018, com carga horária de 8 horas.

LAURA SCHWERZ
PALESTRANTE



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

LÉA SANTANA PRAXEDES

participou do **Ciclo de Debates: Gastos Públicos e Políticas Sociais em um Cenário de Crise**, realizado no Auditório Celso Furtado do Centro Cultural Ariano Suassuna, com carga horária de 09h.

João Pessoa, 18 de setembro de 2018

SHEYLA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas

Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
Coordenador da ECOSIL

Conselheiro ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Presidente do TCE/PB em exercício



Certificado de Participação

Certificamos que
Lea Santana Praxedes

participou do *13º Ciclo de conferências Perspectivas de Investimentos - 2º semestre 2018*
realizado pela revista *Investidor Institucional* no dia *12/06/2018*
na cidade de *Recife* das *8:40h às 12:40h*

O evento contou com palestras de especialistas sobre os seguintes temas:
Perspectivas de Investimentos para 2º semestre 2018
Eleições e Impacto em Cenários
Cenários para investimentos no exterior
Cenários para investimentos em infraestrutura
Cenários para investimentos no mercado imobiliário

INVESTIDOR INSTITUCIONAL
Luis Leonel - Diretor e editor

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 33



Brasil 3.0

Certificado

Certificamos que **LEA SANTANA PRAXEDES** fez parte da Conferência Internacional Brasil-Canadá 3.0 realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2013 na categoria de **PARTICIPANTE**, cumprindo uma carga horária de 16 horas.

Ricardo Vieira Cavalcanti
Secretário de Fazenda

Fernando Rodrigues de Souza
Coordenador Geral

www.brdc.org.br

CERTIFICADO

Certificamos que LÉA SANTANA PRAXEDES participou do 14º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e 1º Seminário Aneprem/Associações Regionais de Previdência realizado, em Campinas-SP, nos dias 24 a 26 de novembro de 2014, com carga horária de 16 horas.

Campinas-SP, 26 de novembro de 2014.

Heliomar Santos
Presidente da ANEPREM

Realização:



Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

participou do 48º Congresso Nacional da ABIPEM e do VIII Encontro Temático Jurídico da APEPREM, realizado nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014, na cidade de São Paulo/SP, cumprindo a carga horária de 20 horas.

48º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM
SÃO PAULO / SP
20 a 22 de agosto de 2014
VIII Encontro Temático Jurídico da APEPREM

Valter Morigi
Presidente da ABIPEM

CERTIFICADO

Certificamos que Léa Santana Praxedes participou como Presidente de mesa do curso " A Previdência e a Longevidade", nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2013 no auditório do TCE (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba).

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

Ana Holanda Lins
Longevidá Eventos

Certificado de Participação

Certificamos que
Léa Santana Praxedes

participou do *10º Fórum Perspectivas de Investimento 2015*
realizado pela revista *Investidor Institucional* no dia *04/12/2014*
na cidade de *Recife - PE* das *8:30h às 13:00h*

O evento contou com palestras de especialistas sobre os seguintes temas:

Juros e Renda Fixa
Bolsas e Renda Variável
Investimentos Alternativos
Cenários e Perspectivas 2015

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

Luis Leonel - Diretor e editor



Atestado ANBIMA

Atestamos que
Léa Santana Praxedes

foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	25/09/2012	16/10/2015	16/10/2018

Joana Paula Pereira
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos que **LÉA SANTANA PRAXEDES** participou do 15º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e 2º Seminário Aneprem/Associações Regionais de Previdência realizado no Centro de Convenções de Goiânia - GO, nos dias 28 a 30 de setembro de 2015, com carga horária de 16 horas.

Goiânia-GO, 30 de setembro de 2015.

REALIZAÇÃO:

Heliomar Santos
Presidente da ANEPREM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os Reflexos das Reformas da Previdência do Servidor Público no Equilíbrio dos Rpps
Investimentos dos RPPS e Ajuste Fiscal
Assuntos Relevantes na Formulação da Política Previdenciária dos RPPS em Debate no CONAPREV
Averbação e Desaverbação de Tempo de Contribuição e Análise da Nota Técnica nº 12/2015/DRPSP/SPPS
Aspectos Técnicos e Jurídicos das Decisões dos RPPS
Novas Regras para Concessão de Pensão por Morte - Análise da Lei nº 13.135/2015 e da NT nº 11/2015
Gestão Proativa em RPPS
A importância da Participação dos Conselhos no Controle Social dos RPPS
Questões Jurídicas de Interesse dos RPPS em Apreciação no Poder Judiciário
Investidor Qualificado. Novo DRAA de Investidores (Portaria nº 300/2015)
PCASP- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público nos RPPS
Cobrança do PASEP – Aspectos Controversos
COMPREV: Reciprocidade (RO e RI)
A Relação dos TCS com os RPPS
Responsabilidade Jurídica de Gestores e Administradores de Fundos
Previdência Complementar – Relevância no Equilíbrio Financeiro dos RPPS
Liderança Estratégica: Prática no Dia-a-Dia

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 34

SIPREV

Conteúdo Programático
- Apresentação do Portal do Software Público Brasileiro (Comunidade Siprev)
- Apresentação Geral do Sistema SIPREV/Gestão de RPPS; Cadastro Geral; Cadastro por Tempo de Contribuição
- Instalação do SIPREV/Gestão de RPPS
- Importação de dados

Certificado

Certificamos que *Léa Santana Praxedes* participou do Treinamento SIPREV/Gestão de RPPS, promovido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, em **Cabedelo-PB**, no período de **03 a 04/08/2011**, com carga horária de 16h/aula.

Brasília, 04 de agosto de 2011

Otoni Gonçalves Guimarães
Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Nancy Abadia de Andrade Ramos
Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais

Certificado

Certificamos que
Léa Santana Praxedes
participou do *Fórum Investidor – Revisando os Portfólios 2011 – Análise dos Cenários Macroeconômicos Atuais e as Perspectivas para o Segundo Semestre do Ano*, promovido pela Sirius Comunicação/Revista Investidor Institucional em 28 de junho de 2011, das 9h às 13h, no Internacional Palace Hotel localizado na Avenida Boa Viagem, 3.722 – Boa Viagem – Recife – PE.

Sirius Comunicação

Luis Léonel
Diretor

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

Prêmio Boas Práticas de Gestão do RPPS - 2013

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto a Associação Nacional de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, que no Exercício de 2012, participei do 12º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, realizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul, todavia, na hora de receber o certificado não estava pronto e o pessoal da Secretaria nos informou que enviaria para o endereço do IPSEMC posteriormente, entretanto, nunca o recebi, só agora quando do preenchimento dos requisitos para o Prêmio Boas Práticas de Gestão 2013, dei por conta da ausência deste certificado - muito importante para mim - e estou declarando para fazer face a essa comprovação.

Cabedelo, 25 de junho de 2013.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC
CPF nº 250.569.224-49

Banco do Nordeste

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Sra. LÉA SANTANA PRAXEDES participou do Evento NOVAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO PARA OS RPPS, cujo objetivo foi apresentar os novos fundos de investimento do BNB que atendem aos propósitos de diversificação dos portfólios desses institutos. Referido evento ocorreu no dia 31/10/2013, com duração de 3 horas iniciando às 14h00, na Superintendência Estadual do Banco do Nordeste da Paraíba, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 1251 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2013

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Superintendência do Estado da Paraíba
CNPJ.: 07.237.373/0001-20

Maria de Fátima de Lima Pimentel
Gerente Executiva

Luana Cavalcanti Porto
Gerente de Negócios

CERTIFICADO

Certificamos que **LÉA SANTANA PRAXEDES** participou do 13º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM e VII Encontro Estadual de Previdência da APEPP realizado em Ipojuca-PE, nos dias 9,10 e 11 setembro de 2013, com carga horária de 16 horas.

Ipojuca-PE, 11 de setembro de 2013.

Heliomar Santos
Presidente da ANEPREM

Célia Verônica Emídio
Presidente da APEPP

REALIZAÇÃO:

BANCO DO SETOR PÚBLICO

CERTIFICADO

Léa Santana Praxedes

Participou do I Encontro de Gestores RPPS na Paraíba, realizado em 28 de agosto de 2013 em João Pessoa-PB.

João Pessoa, 28 de agosto de 2013.

Banco do Brasil S/A

Certificado

Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

participou do *8º Fórum Investidor - Perspectivas 2014*, promovido pela revista *Investidor Institucional* no dia 5 de dezembro de 2013, das 9h às 13h, no Hotel Mercure Recife Navegantes, localizado em Recife-PE. Carga horária de 4 horas

Foram apresentados e debatidos no fórum os seguintes temas: Cenários e Desafios 2014; Investimentos no Exterior; Oportunidades em Infraestrutura; Alocação de risco e separação de alfa beta no novo ciclo econômico; Cenários e estratégias para a Renda Variável; Perspectivas econômicas para 2014.

Sirius Comunicação

Luis Léonel
Diretor

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

Certificamos que

LEA SANTANA PRAXEDES

participou do 1º Congresso Brasileiro de RPPSs, realizado entre os dias 11 e 13 de novembro de 2013, na cidade de Brasília/DF, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Valter Morigi
Presidente da ABIPEM

1º Congresso Brasileiro de RPPS's
11 a 13 de novembro de 2013
BRASÍLIA - DF
O Controle Social exercido pelos Conselhos dos RPPS's

Realização: ABIPEM
Apoio: BRASIL

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 35











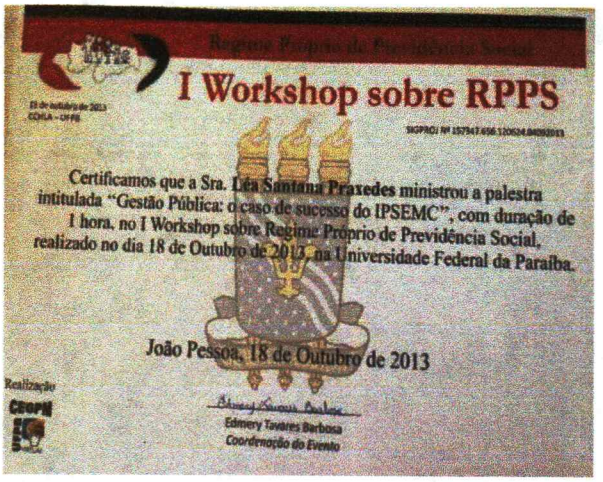





Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 36



Certificado

Certificamos que
Léa Santana Praxedes
participou do *Fórum Investidor – Revisando os Portfólios 2011 – Análise dos Cenários Macroeconômicos Atuais e as Perspectivas para o Segundo Semestre do Ano*, promovido pela Sirius Comunicação/Revista Investidor Institucional em 28 de junho de 2011, das 9h às 13h, no Internacional Palace Hotel localizado na Avenida Boa Viagem, 3.722 – Boa Viagem – Recife – PE.

Luis Leonel
Diretor

INVESTIDOR INSTITUCIONAL

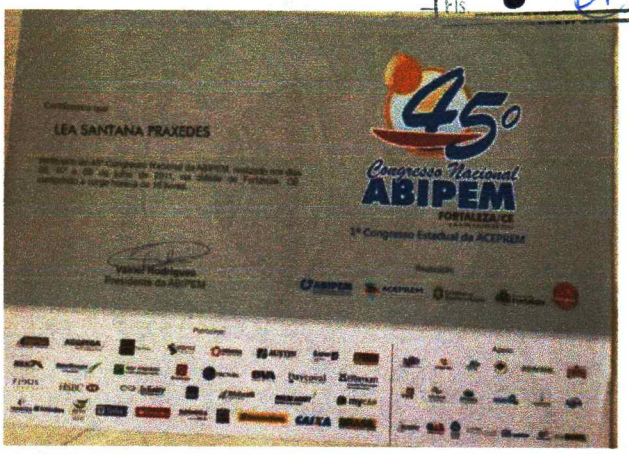

LÉA SANTANA PRAXEDES

45º Congresso Nacional ABIPEM
FORTALEZA/CE
1º Congresso Estadual da ACEPREM



SIPREV Gestão de RPPS

Certificado

Certificamos que *Léa Santana Praxedes* participou do Treinamento SIPREV/Gestão de RPPS, promovido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, em **Cabedelo-PB**, no período de **03 a 04/08/2011**, com carga horária de 16h/aula.

Brasília, 04 de agosto de 2011



Certificado

Certificamos que ... participou como ... do *12º Congresso Nacional de Previdência da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM*, realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, com carga horária de 18 horas.

Heliomar Santos
Presidente da ANEPREM



CERTIFICADO

Certificamos que Léa Santana Praxedes, Conselheira Previdenciária, participou da Palestra sobre "Relatório Técnico da Carteira de Investimentos" e "Política Anual de Investimentos-PAI", proferida pelo Dr. Claudenir Vieira da Silva, Diretor da Conexão Consultores de Valores Mobiliários Ltda., realizada no dia 28 de novembro de 2011.

Cabedelo/PB, 28 de novembro de 2011.

Léa Santana Praxedes
Presidente

IPSEMC
VALORIZANDO SEU FUTURO



Certificado

Certificamos que
LÉA SANTANA PRAXEDES
participou do *Fórum Investidor - Perspectivas de Investimento 2012*, promovido pela revista *Investidor Institucional* no dia 06 de dezembro de 2011, das 9h às 13h, no hotel Best Western Manibu, localizado em Recife-PE.

Foram apresentados e debatidos no fórum os seguintes temas: O Risco de Tomar Risco nas Carteiras; Desafios e Oportunidades na Renda Variável; Estudo de Caso de Investidor Institucional; ALM e Diversificação de Carteiras de Investimento; Desafios e Oportunidades de Investimento no Exterior.

Luis Leonel
Diretor

INVESTIDOR INSTITUCIONAL



Certificado

Certificamos que a Sra.

Léa Santana Praxedes

Participou do CAPRI - Curso de Aprimoramento para Gestores e Conselheiros, realizado em Cabedelo - PB, nos dias 11 e 12 de abril de 2012, das 08:00 horas às 18:00 horas.

Realização: IPSEMC

Apoio Educional CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Claudenir Vieira da Silva
Diretor - presidente

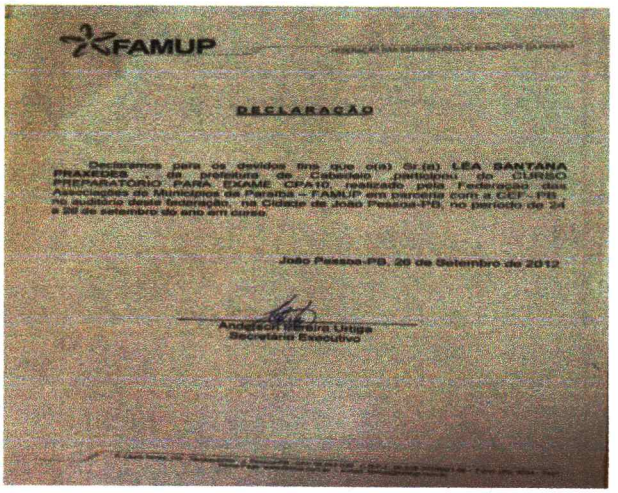

FAMUP

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Sr.(a) LÉA SANTANA PRAXEDES, da prefeitura de Cabedelo participou do CURSO PREPARATÓRIO PARA EXAME CPA10, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP em parceria com a CEF - PB no auditório desta federação, na Cidade de João Pessoa-PB, no período de 24 a 28 de setembro do ano em curso.

João Pessoa-PB, 28 de Setembro de 2012

Anderson Ferreira Uruga
Secretário Executivo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 37

















Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 38

ANEXO Nº II - OFÍCIO Nº 472/2022 - CURRÍCULUM VITAE

(Em virtude das Práticas de Sustentabilidade por nós adotadas imprimimos essa documentação de forma reduzida (POR AMOSTRAGEM) – Princípio: Economicidade)













Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 39

ANEXO Nº III - OFÍCIO Nº 472/2022 - CURRÍCULUM VITAE

DECLARAÇÃO DE BENS

EXERCÍCIO: 2022

Eu, **LÉA SANTANA PRAXEDES**, Administradora, Especialista em Gestão Pública, Especialista em Gestão Previdenciária, funcionária pública Municipal, matrícula 00.486-3, brasileira, solteira, R.G. nº 317.060 –SSP/PB, inscrita no CPF nº 250.565.224-49, Carteira de Habilitação nº 2147186214, residente à Rua Mar do Norte, 43 – Apto. 201 – Ed. Residencial Guarayh– Bairro: Intermares – neste Município, declaro para fazer provas junto à Câmara Municipal de Cabedelo-PB, em obediência ao que dispõe a legislação pertinente, que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1. **Bem**: Carro de Marca: TOYOTA / COROLLA XEI20FLEX – Ano de Fabricação: 2018 – Ano Modelo: 2019 - Valor: R$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Na negociação deu como entrada o Carro de Marca: TOYOTA / COROLLA XEI 15/16 – Ano de Fabricação: 2015 – Ano Modelo: 2016 e financiei o restante através do Banco TOYOTA DO BRASIL S/A em 60 (sessenta) meses (cinco anos), portanto, estar alienado ao referido banco até a conclusão do financiamento ainda em curso.

2. **Bem:** Imóvel (casa) localizado à rua Golfo de Cadis, 204 – Intermares – Cabedelo-PB – adquirida em 1997 através de financiamento realizado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (quitada); pertencente também às minhas duas irmãs: LIENE SANTANA P. NÓBREGA e LENI SANTANA P. RIBEIRO - (em meu nome, entretanto, adquirida com o esforço das três irmãs). Valor à época: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), como consta na Escritura Pública de Compra e Venda.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cabedelo-PB, 04 de agosto de 2022.

LEA SANTANA PRAXEDES:25056522449
Assinado de forma digital por LEA SANTANA PRAXEDES:25056522449
Dados: 2022.08.08 12:15:35 -03'00'

LÉA SANTANA PRAXEDES

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 40

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO

[Regimento Interno –atualizado até a Resolução nº 244/2022]

PROCESSO PL Nº 002/2022
[OFÍCIO Nº 074/2022-GAB-PREFEITO-DE 10/08/2022]
[INDICAÇÃO-RENOVAÇÃO-MANDATO-PRESIDENTE-IPSEMC]
[INDICADA: LÉA SANTANAPRAXEDES]

TRAMITAÇÃO ESPECIAL (arts. 168 do RI)

Determino à Secretaria Legislativa distribuir, por meio eletrônico, cópia do processo epigrafado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para exame e Parecer, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Casa.

PRAZO PARECER (05 DIAS) – inciso II do art. 168, do RI

Esgotado o prazo concedido à Comissão, retornem-se os autos à Presidência para inclusão na Ordem do Dia, nos termos do art. 107 do Regimento Interno da Casa.

Em, 17/08/2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ciente.
Designo Relator o Vereador Edvaldo Neto

Em, 17/08/22

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, 17/08/22

VEREADOR RELATOR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 41

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

PROCESSO PL N° 002/2022

Indica o nome de **Dra. Léa Santana Praxedes**, para renovação do Mandato de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC, mediante Ofício nº 074/2022 – GAB – PREFEITO MUNICIPAL, datado de 10 de agosto de 2022.

AUTOR: Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano.
RELATOR: Vereador Edvaldo Neto.

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro art. 32, inciso I, alínea "d" c/c o art. 168, inciso II, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) recebe para análise e parecer o **Processo PL n° 002/2022**, de inciativa do Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e que *"Indica o nome de **Dra. Léa Santana Praxedes**, para continuar na Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC, mediante Ofício nº 074/2022-GAB-PREFEITO MUNICIPAL, datado de 10 agosto do corrente ano"*.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto do corrente ano.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, da lavra do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, tem por objetivo obter desta Casa Legislativa à aprovação do nome da **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES** para continuar na Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC, tudo na conformidade que dispõe a legislação pertinente à matéria.

Justificando a iniciativa, aumentou o Chefe do Poder Executivo Municipal, que a renovação do mandato da atual Presidente do IPSEMC - Léa Santana Praxedes - é para que a titular possa dar continuidade ao trabalho na previdência municipal, evidenciando a possibilidade de concluir todas as atividades desencadeadas com o advento do Planejamento Estratégico, com vistas ao término da arrumação administrativa do órgão em questão, pelo qual a dinâmica das mudanças administrativas previdenciárias são enormes existindo a necessidade de continuação dos serviços implementados para fins de consolidação do que é previsto no Pró-Gestão RPPS.

Finalizando, Sua Excelência, ressaltou, a "expertise" comprovada da indicada para administrar o IPSEMC, argumentando que não é tarefa fácil administrar um instituto de previdência, sobretudo, pela dinâmica nas mudanças no segmento previdenciário.

POSIÇÃO DA RELATORA

A propositura em exame, encontra alicerce legal no § 1º do art. 22, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, inexistindo, portanto, obstáculos ou impedimentos para regular tramitação da proposta.

A indicada ***Dra. Léa Santana Praxedes***, atual Presidente do IPSEMC, formada em Administração pelo Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ e sendo servidora do quadro efetivo do Município, preenche todos os requisitos exigidos para continuar ocupando o cargo de Presidente do IPSEMC, de que trata o art. 22, § 1º da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, além de contar com a experiência necessária para conduzir a Autarquia, conforme se depreende da simples leitura do seu "curriculun vitae" junto ao processo legislativo.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 43

Urge aqui ressaltar que a servidora do quadro efetivo do Município – Léa Santana Praxedes - tem dado certo à frente dos destinos previdenciários do Município ao longo dos anos, onde realiza uma gestão responsável, com uma ação planejada e transparente, comprometida com o equilíbrio fiscal do instituído de previdência (IPSEMC) que administra desde 28 de abril de 2004.

Nestas circunstâncias, depois da análise de toda a documentação anexada ao **Processo nº 002/2022**, opino indubitavelmente pela **aprovação** do nome da **Dra. Léa Santana Praxedes** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renovando o seu atual mandato, na conformidade da legislação pertinente e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

É o voto.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2022.

VER. EDVALDO NETO
RELATOR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 44

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do voto da Senhor Relator, opina indubitavelmente pela **aprovação** do nome da **Dra. Léa Santana Praxedes** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renovando o seu atual mandato, na conformidade da legislação pertinente e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2022.

VER. JOSÉ PEREIRA
Presidente

PARECER APROVADO
DATA 22/08/22
Presidente da Comissão

VER. EDVALDO NETO
Relator

VER. WAGNER "DO SOLANENSE"
Membro

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 45

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2022
(Da CCJR)

Aprova o nome da Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica aprovado o nome da **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687, de 23 de julho de 1993, por um mandado de 04 (quatro) anos, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renovando o seu atual mandato, na conformidade e nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de agosto de 2022.

Ver. EDVALDO NETO
RELATOR

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 46

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FOLHA DE VOTAÇÃO SECRETA

Processo PL nº 002/2022-Do Prefeito Municipal – Indica o nome de Dra. Léa Santana Praxedes, para renovação do mandado de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEMC.
Turno único de discussão e votação – Quórum: maioria absoluta – Votação Secreta
Parecer favorável da CCJR, pela aprovação da indicação

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATUA
01	**ALEX** ALEXANDRE DE **LUCENA**	**REPUBLICANOS**	
02	**ANDRÉ** LUIS ALMEIDA **COUTINHO**	**UNIÃO BRASIL**	
03	**DIVINO** FRANCISCO **FELIZARDO**	**REPUBLICANOS**	
04	**EDSON** DA SILVA DIAS **(DA ÓTICA)**	**UNIÃO BRASIL**	
05	**EDVALDO** MANOEL DE LIMA **NETO**	**REPUBLICANOS**	
06	**ENRIQUE DOUGLAS** CASADO DA SILVA	**AVANTE**	
07	**HÉRLON CABRAL** DE MEDEIROS	**AVANTE**	
08	**IVÂNIO** DO NASCIMENTO **(DA MIRAMAR)**	**REPUBLICANOS**	
09	**JANDERSON** BIZERRIL DE **BRITO**	**PSDB**	
10	**JOSÉ** FRANCISCO **PEREIRA**	**UNIÃO BRASIL**	
11	**JÚNIOR PAULO** (LEONARDO PAULO DA SILVA JÚNIOR)	**REPUBLICANOS**	
12	**MARCIO** ALEXANDRE DE MELO E **SILVA**	**UNIÃO BRASIL**	
13	**MOISÉS DO MENINAS BAR** (GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO)	**UNIÃO BRASIL**	
14	**REINALDO** BARBOSA DE **LIMA (REY)**	**UNIÃO BRASIL**	
15	**WAGNER** ROGÉRIO FERNANDES SILVA **(DO SOLANENSE)**	**UNIÃO BRASIL**	

Cabedelo (PB), em 23 de agosto de 2022.

Ver. JOSÉ PEREIRA
1° Secretário

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 47

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(RENOVAÇÃO MANDATO PRESIDENTE IPSEMC)
PROCESSO PL Nº 002/2022
Mediante ofício nº 074/2022-Gab, datado de 10/08/22
[Responsabilidade]
[Prefeito Municipal Vitor Hugo Peixoto Castelliano]

Certifico que a indicação, acima epigrafada foi **aprovada** pelo Plenário, em turno único de discussão por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23/08/2020.

Em, 24/08/2020.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 24/08/2020.

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 48

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL Nº 566/2022.

Cabedelo (PB), em 24 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
MD. Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A.

2ª VIA

Senhor Prefeito,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência, que foi **aprovado** pelo Plenário da Câmara Municipal a indicação do nome da **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES** para renovação do mandato no cargo de **Presidente** do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC**, conforme solicitação constante do Ofício nº 074/2022-GAB, datado de 10 de agosto do corrente ano, nos termos do **Decreto Legislativo nº 838, de 24 de agosto de 2022**, conforme anexo, que externa a decisão desta Casa Legislativa, tomada em turno único de discussão e votação, mediante votação secreta, na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto do corrente ano, em consonância com o previsto nos arts. 22, 23 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008, legislação municipal que rege a matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

RECEBI
Em 25/08/2022
GABINETE DO PREFEITO
09:19

Endereço: Rua Dr. João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 49

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL N° 603/2022.

Cabedelo (PB), em 24 de agosto de 2022.

2ª VIA

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

Assunto: Publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, com fulcro no inciso II, parágrafo único do art. 2°, da Lei Municipal n° 2.016, de 20 de setembro de 2019, solicitar a Vossa Senhoria, que seja publicado no **"Semanário Oficial de Cabedelo - SOC"** o **Decreto Legislativo nº 838/2022**, promulgado e publicado por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Recebi em 25/08/22.
Pref. Municipal de Cabedelo
SECOM
Luciene Lourenço da Silva

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.100.243
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 deLOM)
Dia: 24 / 08 / 2022
Ives Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 50

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 26/08/22
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O NOME DE DRA. LÉA SANTANA PRAXEDES PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2022, **apreciou** o **Processo PL nº 002/2022**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o nome da **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687, de 23 de julho de 1993, por um mandado de 04 (quatro) anos, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renovando o seu atual mandato, na conformidade e nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de agosto de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 24 / 08 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 838, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O NOME DE DRA. LÉA SANTANA PRAXEDES PARA OCUPAR O CARGO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO – IPSEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2022, **apreciou** o **Processo PL nº 002/2022**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o nome da **Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES** para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687, de 23 de julho de 1993, por um mandado de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, renovando o seu atual mandato, na conformidade e nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 24 de agosto de 2022.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 51

PORTARIA Nº 3.009 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ VICTOR DE SOUZA COSTA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Pesca e Aquicultura, símbolo CSD-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, nº 81 – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F2A6-2571-7337-2548 e informe o código F2A6-2571-7337-2548

CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3.072 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 10.849/2022, datado de 23 de agosto de 2022, o (a) servidor (a) **TAIANE DE SOUZA SANTOS,** do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula 40.941-0, com lotação na Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB.
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1845-3663-7970-4162 e informe o código 1845-3663-7970-4162

CABEDELO
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3.023 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 2.049/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANTONIO CARLOS BEZERRA ALVES,** para o comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, CSD-2, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva, S/N – Monte Castelo – Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 – Telefone: (83) 3250-3223
Email:prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/F2A6-2571-7337-2548 e informe o código F2A6-2571-7337-2548

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 52

SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 **CABEDELO, 22 A 26 DE AGOSTO DE 2022**

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL Nº 002/2022/CMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS, com fulcro da Lei Municipal nº 826/96 e Lei Municipal nº 827/96, torna público às Entidades sem fins lucrativos com sede em Cabedelo-PB, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando à seleção de Projetos para firmar parceria, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e conforme disponibilidade financeira.

1 – OBJETO:

1.1 - Formalização de Parceria com Entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, sediada no município de cabedelo, para execução de atividades em regime de mútua cooperação por meio de termo de fomento a ser firmado no ano de 2022, no qual apresentarem os Projetos que melhor se adequar aos critérios de avaliação, seleção e classificação.

1.2 - Será selecionada uma única proposta do objeto, conforme análise da comissão de avaliação, para a celebração do termo de fomento.

1.3 - As instituições interessadas deverão apresentar projetos na seguinte área:

Organização e realização junto as comunidades carentes do Município de Cabedelo a Taça de futsal das comunidades. Sendo as comunidades em situação de mais vulnerabilidade social no município, como inclusão e interação social entre as comunidades e bem como os programas sociais.

1.4 - O financiamento do projeto não poderá ultrapassar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta e mil reais);

1.5 - O chamamento para celebração de parceria com a instituição, sem fins lucrativos, conforme tratado no item 11 deste edital, que tiver seu projeto selecionado e aprovado dependerá de disponibilidade financeira.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 - Para celebração da parceria, a entidade deverá apresentar, em envelope fechado, contendo na parte externa/frente e interna os seguintes dados:

a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Estudante Paulo Maia, 548, Casa dos Conselhos – Formosa – Cabedelo/PB
Telefone: (83) 3250-3167
Credenciamento de Entidade da Sociedade Civil

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 1D9F-CYTB-AB86-A4C9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Edital de Chamamento Público CMAS nº 002/2022
Área pretendida.

b) Na parte interna deverá conter o projeto impresso em formato digitado e encaminhado até a data limite de entrega dos projetos.

2.2 - Documentação Obrigatória:

I - Projetos

a) Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas:
- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.
- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

II - Certidões de regularidade fiscal:
- Certidão negativa de débito Municipal;
- Certidão negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito Federal;
- Certidão negativa de débito Trabalhista;
- Certidão negativa de débito do FGTS.

III - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V - Relação nominal atualizada do dirigente da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

VI - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Projeto;

VII – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

VIII - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

IX – Comprovante de participação de atividade afim ao proposto do objeto do referido edital.

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 1D9F-CYTB-AB86-A4C9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

2.2.1 - Após a homologação do Chamamento Público e a publicação do resultado final, a entidade selecionada será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no item 2.2.

3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para celebrar as parcerias previstas, a entidade da sociedade civil deverá ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV - possuir:

a) cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.2 - Não serão aceitos propostas via Correios, por AR ou SEDEX, tampouco inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

4. VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

4.1 - Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria a entidade da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 1D9F-CYTB-AB86-A4C9

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

5. DESPESAS VEDADAS

5.1 - Fica vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - investimentos em aquisição, construção e reforma, de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

III – a aquisição de materiais e/ou equipamentos permanentes.

6. DESPESAS AUTORIZADAS

6.1 - Fica autorizado:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do projeto.

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais essenciais à consecução do objeto, desde que necessários ao projeto.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - A Comissão Convidada para Avaliação, outrora constituída, conforme publicação em Semanário Oficial do Município através de Resolução do CMAS, analisará os documentos

Assinado por 1 pessoa: GABRIELLA ARAUJO RIBEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 1D9F-CYTB-AB86-A4C9